



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 1/2022 - CRE/SECRE

REUNIÃO

Assunto principal: **Reunião do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.**

Data: 30/08/2022.

Horário: 14h30

Local: Videoconferência

Participantes

Juíza Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes - Juíza de primeiro grau - respondendo pela presidência o Comitê;

João Paulo Rodrigues de Lima - servidor indicado pelo Tribunal;

Fabrizio Zanetti Casagrande - servidor escolhido pelo Tribunal;

Servidora Ticiane Lippi Paulucci Conselvan - servidora escolhida pelo Tribunal;

Servidor Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo - representante do sindicato dos servidores; e

Secretário da reunião: servidor Fabio Zanco de Oliveira Ferraz - Secretário da Corregedoria.

Ausências justificadas:

Desembargador Miguel Monico Neto - Presidente do Comitê;

Juiz Walisson Gonçalves Cunha - Membro escolhido pelo Tribunal;

Juiz Roberto Gil de Oliveira - Juiz de primeiro grau; e

Servidor Randerson dos Santos Lima - servidor escolhido pelo Tribunal;

Reuniram-se a magistrada e os servidores acima relacionados para, sob a presidência da Senhora Juíza Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes - Juíza de primeiro grau, tratar de assuntos referentes ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

A Presidente do Comitê em substituição apresentou os encaminhamentos realizados pelo Comitê em relação às deliberações do colegiado constantes da Ata 3 (0865932), esclarecendo que as demandas de segurança foram encaminhadas à Presidência do Tribunal, à Coordenação de Segurança das Eleições - COSE, ao Gabinete da Diretoria-Geral e à Seção de Segurança Institucional - SSI, para adoção das medidas cabíveis.

Dando continuidade, foram debatidos os seguintes assuntos:

1. Demandas do 1º Grau de Jurisdição (zonas eleitorais) referente às Eleições Gerais 2022:

- 1.1. Necessidade de reforçar a pauta de segurança dos magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral no cumprimento de ordens judiciais, no uso do Poder de Polícia na propaganda eleitoral;
- 1.2. Necessidade de esclarecimento das tratativas realizadas com os órgãos de segurança pública acerca da proibição de uso de celulares e, eventualmente, de armas de fogo nas seções eleitorais;
- 1.3. Necessidade de realização de reunião com todas as zonas eleitorais para tratar especificamente da complexa logística aeroterrestre de recolhimento de urnas eletrônicas pela Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas, especialmente, sobre a necessidade de requisição de veículos para recolhimento das urnas sorteadas e o deslocamento dos locais de votação até os pontos base (PB) de pouso das aeronaves das instituições de segurança pública utilizadas na referida operação.

2. O juiz membro, juiz e a juíza representantes do 1º grau apresentaram as seguintes demandas:

- 2.1. Juíza Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes - Juíza de primeiro grau: ressalta a preocupação com a segurança das urnas, propondo que as zonas eleitorais sejam orientadas a realizar uma verificação dos locais que já possuem alguma forma de segurança eletrônica com a finalidade de otimizar e melhor empregar as rondas de patrulhamento que serão efetuadas pela Polícia Militar na véspera do pleito.
- 2.2. A magistrada alertou acerca da mudança do horário de votação em Rondônia, registrando que essa alteração deve ser bem divulgada e, ao final, orientou que os veículos de comunicação fossem oficiados para apoiar nessa divulgação, pois houve uma significativa alteração no hábito de realização do pleito.

3. Os servidores e a servidora representantes das zonas eleitorais apresentaram as seguintes demandas:

- 3.1. Reiterou-se a necessidade de definir as questões de segurança dos magistrados, servidores, Fórum Eleitoral e das urnas eletrônicas nas Eleições Gerais de 2022.

Deliberações:

- Encaminhar as demandas referentes às Eleições Gerais 2022, no primeiro grau, às unidades competentes do Tribunal;
- Apresentar à Coordenação de Segurança das Eleições (COSE) a necessidade de oficializar as forças de segurança pública e reiterar a necessidade de formulação de protocolo de segurança sobre a proibição de uso de celulares e, eventualmente, de armas de fogo nas seções eleitorais, bem como a segurança dos magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral no cumprimento de ordens judiciais, no uso do Poder de Polícia na propaganda eleitoral;
- Necessidade de oficializar à Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas e à COSE para agendar reunião com todos os juízes eleitorais a fim de alinhar a complexa logística aeroterrestre de recolhimento de urnas eletrônicas sorteadas na véspera das eleições;
- Apresentar o resultado dos andamentos das deliberações na próxima reunião do Comitê; e
- **Próxima reunião** será definida pelo Presidente do Comitê, Desembargador Miguel Monico Neto, para tratar da definição do calendário de reuniões do colegiado, apresentação das linhas gerais de atuação do Comitê e demais deliberações pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau de Jurisdição em substituição, Juíza Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes, encerrou a reunião de trabalho do colegiado. _____ Fabio Zanco de Oliveira Ferraz, Secretário da Corregedoria, secretariei os trabalhos do Comitê deste Tribunal.

Despacho

Ciente das deliberações constantes da Ata de reunião.

Determino o encaminhamento das demandas apresentadas às unidades competentes do Tribunal, à Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas e à Coordenação de Segurança das Eleições, para adoção das providências cabíveis, com a urgência necessária.

Expeça-se o necessário.

Assinado eletronicamente por:

Desembargador Miguel Monico Neto

Presidente do Comitê

Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Corregedor e Vice-Presidente**, em 30/08/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 31/08/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ZANETTI CASAGRANDE, Chefe de Cartório**, em 31/08/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Analista Judiciário**, em 31/08/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA, Chefe de Cartório**, em 31/08/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, Juiz(a) Eleitoral**, em 01/09/2022, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ZANCO DE OLIVEIRA FERRAZ, Secretário(a)**, em 01/09/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0888154** e o código CRC **8C333F85**.

0000729-80.2020.6.22.8060

0888154v16